Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

...JARI-RS
...a) Lei esteve
...vio (a) no mural de publicações desta
...feitura, no período de 09/09/15
18/09/15.
Jari-RS 09-09-15

LEI N.º 2.111 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de crédito adicional especial.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Regular
Função:	**12** Educação
Subfunção:	**361** Ensino Fundamental
Programa de governo:	**0018** Educação com Qualidade
Projeto Atividade:	**1.033** Aquisição de Materiais Permanentes e Informática
4.4.90.52.00.00.00.00 0020	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.	
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Regular	
Função:	**12** Educação	
Subfunção:	**361** Ensino Fundamental	
Programa de governo:	**0018** Educação com Qualidade	
Projeto Atividade:	**1.033** Aquisição de Materiais Permanentes e Informática	
4.4.90.52.00.00.00.00 0020	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a redução do Superávit Financeiro - Recurso Livre 001.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2015

PEDROLIVIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidência,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2198 deste ano que altera a Lei 2.036, de dezembro de 2014 - Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de crédito adicional especial.

O Projeto ora apresentado traz alterações na Lei Orçamentária Anual e tem como objetivo a aquisição de computadores e nobreaks para serem utilizados nas escolas municipais do Município de Jarí melhorando a qualidade da educação ofertada no município, garantindo formação e valorização dos alunos.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal